

dental a vinte e dous de Dezembro de mil sete centoz e trinta e sinco. O secretario M.^{ei} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{ei} Frz' Vargas.—Gonçalo M.^{ei} Galvão de Lacerda.*

**Sobre a abolição do imposto para os casamentos
reaes**

Dom João por graça de Ds' Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos Conde de Sarzedas, Governador e Capp.^m Gen.^{ai} da Capp.^{nia} de São Paulo, que havendo visto o q.' informastes em carta de vinte e dous de Abril deste presente anno sobre a representação q.' me fizerão os Officiaes da Camera da V.^o de Santa Anna das Cruzes de Mogi, em que me expunhão a pobreza daquelles moradores, e a impossibilidade q.' tinham p.^a poderem contribuir com o donativo que se lhe lançou p.^a os reaes cazam.^{tos} pedindo fosse servido alivialos desta penção, e attendendo as suas rezões: Fuy servido por rezolução de vinte e dous deste presente mes, e anno em consulta do meu Conselho Ultramarino haver por bem que se não continue a cobrança deste donativo, q.' pagão os supp.^{es} de que vos aviso p.^a q.' tenhaes entendido a rezolução q.' fui servido tomar nesta materia (1). El Rey nosso Snór o mandou pelo D.^{or} Manoel Frz' Vargas e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occ.^{ai} a trinta de Dez.^{ro} de mil sete centos e trinta e sinco. O secretario M.^{ei} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{ei} Frz.' Vargas.—Gonçalo M.^{ei} Galvão de Lacerda.*

(1) A camara de Itú tambem representou no mesmo sentido e foi igualmente attendida.

(N. da R.)

